



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2330/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, e com o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, sendo que, além deste, foram indicados os servidores Marlene Lúcia Dill Rizzato, Assistente de Diretor de Secretaria, e Rodrigo Fontana Pereira, Secretário de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 14 e 15/7/2020

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 25/5/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/4/2020 a 31/3/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 2ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular	01/3/2017
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado – em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuam no Período Correcionado

Juiz(a)		Período(s) e Motivo
1	Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular desde 01/3/2017 – Há 4 anos, 2 meses e 25 dias*
2	Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado na 66ª Circunscrição a partir de 18/6/2016, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos, 11 meses e 5 dias* <ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 12/4/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 13/5 a 26/8/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, nos dias 26 e 27/9/2020;- Atuação no período de 28/9 a 03/10/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 05/10 a 28/10/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 29/10 a 11/11/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;- Atuação no período de 12/11 a 30/11/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 01/12 a 04/12/2020;- Atuação no período de 05/12 a 07/12/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 08/12 a 19/12/2020;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 09/5/2021;- Atuação no período de 10/5 a 13/5/2021, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juiz Substituto lotado, no período de 14/5 a 16/5/2021.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Marcelo Caon Pereira	Gozo de saldo de férias	28/9/2020 a 03/10/2020	6 dias
		Férias	05/10/2020 a 28/10/2020	24 dias
		LTS	29/10/2020 a 11/11/2020	14 dias
		Gozo de saldo de férias	12/11/2020 a 17/11/2020	6 dias
		Férias	18/11/2020 a 30/11/2020	13 dias
		Férias	05/12/2020 a 07/12/2020	3 dias
		Férias	10/5/2021 a 13/5/2021	4 dias
Juiz Substituto lotado	Evandro Luís Urnau	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias
		Férias	27/8/2020 a 22/9/2020	27 dias
		Férias	24/9/2020 a 25/9/2020	2 dias
		Férias	17/5/2021	1 dia
		Férias	desde 18/5/2021 até 06/6/2021	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 20/4/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Gonçalo Lautert Moretto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3) 16/3/2017
2	Cristiano de Col Castilhos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 22/3/2017



-	Denis de Oliveira Palhares	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	03/6/2019
3	Marlene Lúcia Dill Rizzato	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	13/12/2011
4	Everaldo Gomes Zanatta	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	07/12/2011
5	Rodrigo Fontana Pereira	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	13/12/2011
6	Luciana Farias Montenegro Bastos	AJAJ	Assistente (FC02)	10/3/2014
7	Elaine Maria Pedroso de Moraes	TJAA	-	07/12/2011
8	Ana Luiza Moreira Pereira	AJAJ	-	12/12/2012
9	João Miguel Ribas	TJAA	-	12/12/2012
10	Sueli Capelari	TJAA	-	12/12/2012
11	Mariana Moraes de Castilhos Gaspary	TJAA	-	22/5/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Everaldo Gomes Zanatta	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Rodrigo Fontana Pereira	PAT - Paternidade	20
João Miguel Ribas	LPF - Doença em pessoa da família	3
Luciana Farias Montenegro Bastos	LTS - Tratamento de Saúde	29
Mariana Moraes de Castilhos Gaspary	LTS - Tratamento de Saúde	17
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 04/2020 a 03/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Vinicius Paza Rizzato	Direito	19/02/2020 17/8/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 19/4/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

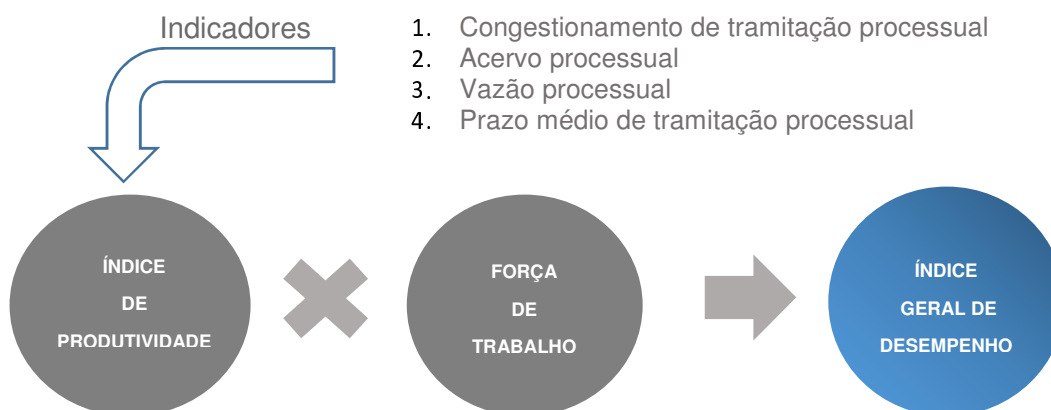


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	792	852	724	789,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,49	0,03	0,76	0,25	0,70	0,40	0,04	0,57	0,34	0,44	59%	0,26	
	02	1ª VT de Lajeado	0,33	0,07	0,67	0,25	0,46	0,53	0,14	0,73	0,54	0,45	78%	0,35	
	03	2ª VT de Gramado	0,57	0,16	0,82	0,45	0,97	0,49	0,30	0,64	0,52	0,57	68%	0,39	
	04	VT de Carazinho	0,45	0,03	0,72	0,38	0,65	0,40	0,14	0,74	0,53	0,48	81%	0,39	
	05	1ª VT de Uruguaiana	0,38	0,14	0,74	0,43	0,28	0,21	0,06	0,68	0,67	0,43	99%	0,43	
	06	VT de Montenegro	0,47	0,10	0,70	0,30	0,68	0,34	0,08	0,74	0,46	0,46	98%	0,45	
	07	1ª VT de Erechim	0,53	0,28	0,73	0,34	0,59	0,54	0,13	0,45	0,43	0,48	94%	0,45	
	08	VT de Frederico Westphalen	0,51	0,14	0,64	0,34	0,58	0,34	0,28	0,73	0,43	0,48	95%	0,46	
	09	4ª VT de Rio Grande	0,59	0,23	0,87	0,63	0,64	0,62	0,48	0,50	0,68	0,61	76%	0,46	
	10	PAJT de Nova Prata	0,47	0,16	0,72	0,32	0,79	0,51	0,75	0,46	0,43	0,55	86%	0,47	
	11	PAJT de Tramandaí	0,67	0,36	0,92	0,73	0,83	0,53	0,28	0,80	0,68	0,66	74%	0,49	
	12	1ª VT de Gramado	0,36	0,11	0,80	0,42	0,57	0,69	0,09	0,90	0,75	0,55	89%	0,49	
	13	4ª VT de São Leopoldo	0,66	0,09	0,79	0,49	0,73	0,34	0,15	0,56	0,68	0,52	97%	0,50	
	14	VT de Cruz Alta	0,69	0,16	0,67	0,49	0,50	0,65	0,22	0,70	0,51	0,55	92%	0,51	
	15	PAJT de Capão da Canoa	0,46	0,13	0,80	0,44	0,51	0,39	0,34	0,80	0,68	0,54	94%	0,51	
	16	2ª VT de Lajeado	0,56	0,17	0,72	0,32	0,53	0,63	0,13	0,52	0,49	0,49	104%	0,51	
	17	VT de Ijuí	0,46	0,25	0,75	0,42	0,57	0,66	0,09	0,60	0,55	0,51	100%	0,51	
	18	VT de Farroupilha	0,55	0,17	0,84	0,42	0,77	0,42	0,30	0,81	0,51	0,57	90%	0,51	
	19	3ª VT de São Leopoldo	0,68	0,14	0,79	0,46	0,85	0,32	0,16	0,86	0,55	0,56	92%	0,52	
	20	3ª VT de Taquara	0,49	0,21	0,90	0,47	0,89	0,37	0,29	0,77	0,62	0,58	90%	0,52	
	21	2ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,13	0,50	0,33	0,27	0,60	0,45	0,68	0,68	0,48	110%	0,53	
	22	VT de São Jerônimo	0,59	0,14	0,93	1,00	0,76	0,62	0,91	0,48	0,63	0,70	76%	0,53	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	23	3ª VT de Gravataí	0,70	0,14	0,85	0,70	0,80	0,66	0,18	0,43	0,54	0,58	95%	0,55
	24	1ª VT de Cachoeirinha	0,54	0,19	0,75	0,42	0,66	0,42	0,66	0,62	0,46	0,56	99%	0,55
	25	2ª VT de Uruguaiana	0,41	0,13	0,84	0,61	0,32	0,52	0,24	0,68	0,72	0,53	106%	0,56
	26	4ª VT de Taquara	0,49	0,16	0,89	0,45	0,81	0,59	0,37	0,49	0,63	0,57	99%	0,56
	27	2ª VT de Sapiranga	0,54	0,18	0,87	0,42	0,73	0,47	0,08	0,93	0,74	0,58	99%	0,57
	28	VT de Alvorada	0,57	0,15	0,92	0,73	1,00	0,62	0,90	0,64	0,53	0,71	81%	0,58
	29	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,22	0,85	0,51	0,59	0,43	0,16	1,00	0,82	0,58	100%	0,58
	30	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,63	0,06	0,70	0,40	0,48	0,51	0,22	0,80	0,62	0,53	111%	0,59
	31	3ª VT de Passo Fundo	0,56	0,14	0,69	0,38	0,51	0,63	0,15	0,45	0,79	0,50	120%	0,60
	32	1ª VT de Taquara	0,65	0,17	0,89	0,50	0,97	0,40	0,57	0,72	0,56	0,64	94%	0,60
	33	2ª VT de Passo Fundo	0,62	0,20	0,75	0,43	0,65	0,71	0,33	0,69	0,57	0,59	103%	0,61
	34	2ª VT de Pelotas	0,56	0,11	0,85	0,60	0,59	0,71	0,02	0,74	0,83	0,58	105%	0,61
	35	1ª VT de São Leopoldo	0,47	0,19	0,76	0,55	0,53	0,42	0,68	1,00	0,68	0,62	99%	0,61
	36	4ª VT de Gravataí	0,72	0,25	0,85	0,66	0,72	0,71	0,58	0,46	0,53	0,64	96%	0,61
	37	5ª VT de Novo Hamburgo	0,49	0,09	0,87	0,46	0,69	0,84	0,18	0,96	0,85	0,64	96%	0,61
	38	1ª VT de Gravataí	0,70	0,16	0,86	0,58	0,78	0,66	0,34	0,58	0,52	0,61	101%	0,62
	39	1ª VT de Rio Grande	0,58	0,17	0,78	0,51	0,63	0,94	0,41	0,62	0,60	0,62	100%	0,62
	40	2ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,11	0,86	0,61	0,74	0,60	0,59	0,74	0,59	0,64	98%	0,63
	41	2ª VT de Bagé	0,57	0,19	0,85	0,65	0,63	0,75	0,21	0,65	0,59	0,60	105%	0,63
	42	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,54	0,10	0,68	0,41	0,54	0,69	0,56	0,71	0,55	0,58	110%	0,64
	43	2ª VT de São Leopoldo	0,70	0,27	0,85	0,61	0,75	0,49	0,28	0,81	0,60	0,62	105%	0,65
	44	4ª VT de Pelotas	0,49	0,08	0,81	0,43	0,61	0,70	0,08	0,74	0,62	0,55	119%	0,65
	45	4ª VT de Passo Fundo	0,59	0,11	0,84	0,44	0,67	0,60	0,25	0,47	0,80	0,56	117%	0,66
	46	4ª VT de Novo Hamburgo	0,54	0,22	0,84	0,44	0,64	0,55	0,19	0,90	0,83	0,60	110%	0,66
	47	3ª VT de Pelotas	0,56	0,08	0,85	0,60	0,59	0,73	0,04	0,91	0,85	0,61	110%	0,67
48	3ª VT de Novo Hamburgo	0,50	0,21	0,86	0,56	0,60	0,41	0,28	0,74	0,94	0,58	119%	0,69	
49	3ª VT de Rio Grande	0,64	0,19	0,88	0,68	0,81	0,69	1,00	0,47	0,65	0,70	99%	0,69	
50	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,23	0,87	0,64	0,74	0,75	0,46	0,59	0,64	0,66	107%	0,71	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	51	1ª VT de Saporanga	0,52	0,08	0,87	0,41	0,80	0,48	0,23	0,97	0,80	0,61	118%	0,72
	52	2ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,85	0,68	0,73	0,80	0,36	0,77	0,61	0,67	108%	0,72
	53	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,79	0,46	0,71	0,65	0,46	0,70	0,59	0,60	121%	0,73
	54	1ª VT de Passo Fundo	0,60	0,22	0,77	0,42	0,65	0,59	0,66	0,63	0,54	0,61	121%	0,74
	55	2ª VT de Taquara	0,64	0,14	0,92	0,50	0,93	0,58	0,75	0,71	0,59	0,69	107%	0,74
	56	1ª VT de Pelotas	0,63	0,26	0,87	0,80	0,64	0,81	0,10	0,85	0,89	0,67	113%	0,76
	57	1ª VT de Novo Hamburgo	0,59	0,34	0,84	0,68	0,43	1,00	0,79	0,83	1,00	0,76	114%	0,87
Média			0,52	0,19	0,83	0,51	0,58	0,67	0,35	0,69	0,64	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

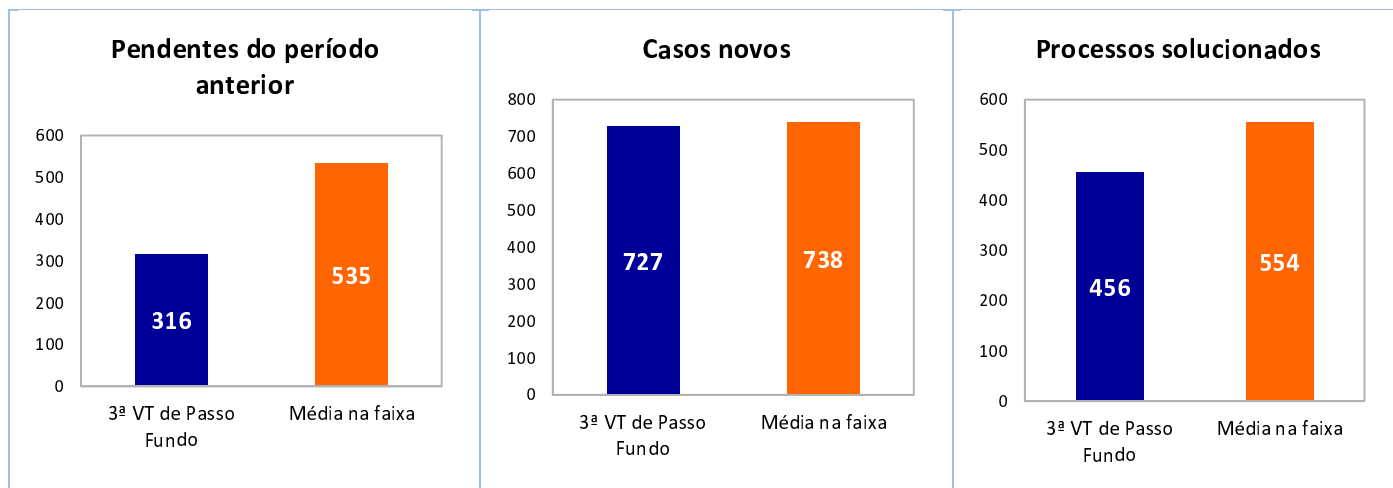
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,57	28º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{456}{316 + 727 + 2} \right) \Rightarrow 0,56$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

		3ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/3/2020	316	534,98	-40,93%	
B	Casos novos	727	737,67	-1,45%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	5,33	-62,50%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.045	1.277,98	-18,23%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	309	245,44	25,90%	
F	Processos conciliados – conhecimento	112	245,58	-54,39%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	421	491,02	-14,26%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	35	63,40	-44,80%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	456	554,42	-17,75%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	43,64%	43,38%	0,59%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,56	0,57	-0,45%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 316 processos, valor 40,93% abaixo da média da respectiva faixa (534,98), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (456) foi inferior em 17,75% à média da respectiva faixa de movimentação processual (554,42); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes do período anterior determinou o desempenho ligeiramente acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, por outro lado, que o número de processos solucionados foi inferior em 37,28% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/04 a 2021/03					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcelo Caon Pereira (J1)	15	172	63	20	21
Evandro Luís Urnau (J2)	27	95	49	15	20

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu quinze sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 8,02% das sentenças por ele prolatadas no período, ao passo que o Juiz Substituto lotado prolatou 27 sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 22,13% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 10,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que ambos os magistrados apresentaram médias inferiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,97 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/3/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (73,38%). Além disso, convém destacar que em 31/3/2021 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/3/2020	31/3/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	158	339	114,56%
Aguardando encerramento da instrução	148	122	-17,57%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	10	1	-90,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	316	462	46,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

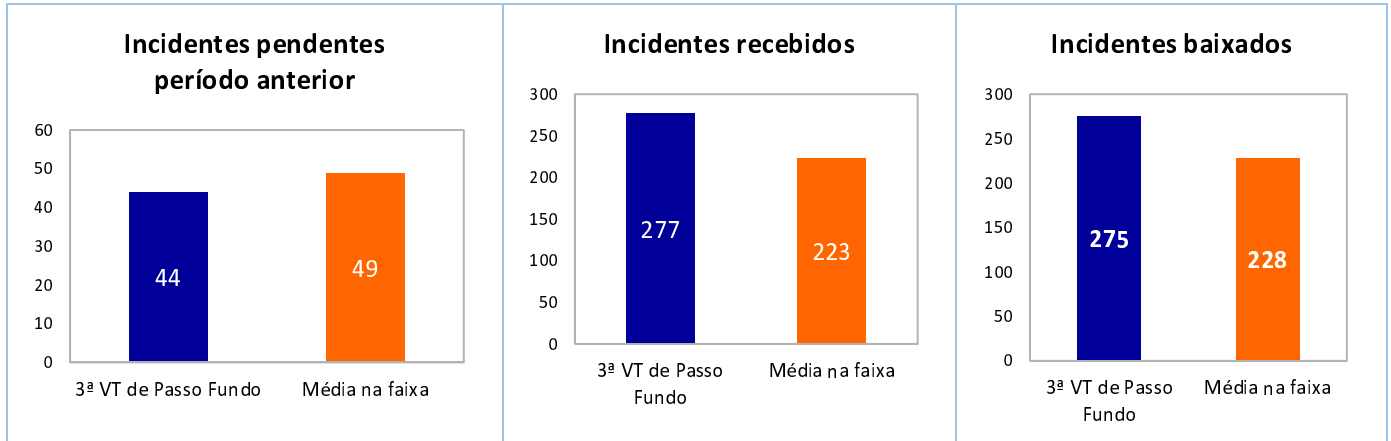
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,14	0,16	20º/57

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{275}{44 + 277} \right) \Rightarrow 0,14$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/04 a 2021/03

	3ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/3/2020	44	48,58	-9,43%
B	Incidentes apresentados	277	223,39	24,00%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	321	271,96	18,03% ▼
D	Incidentes julgados/baixados	275	227,63	20,81%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	85,67%	83,70%	2,35%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,14	0,16	-12,09% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

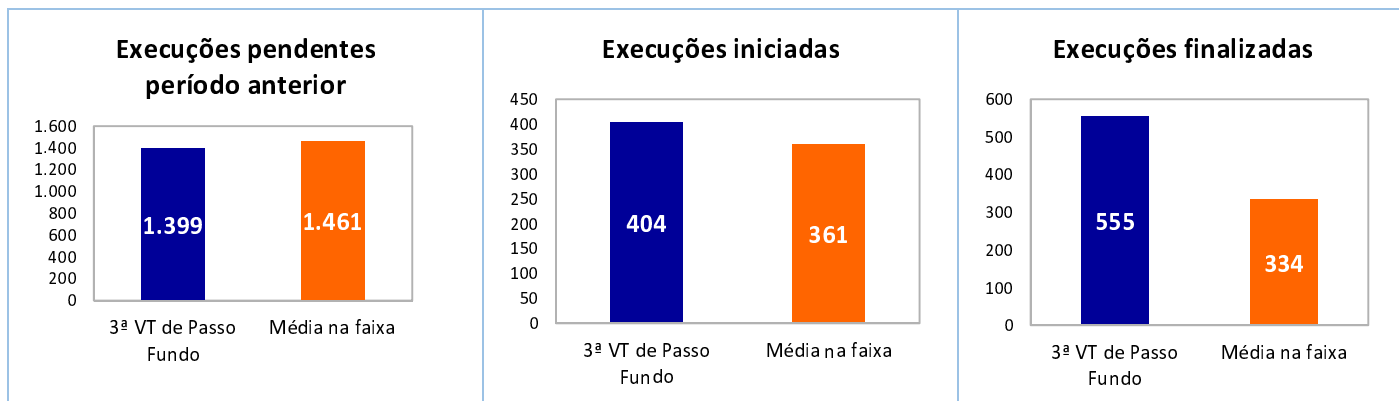
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,82	6º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{555}{1.399 + 404} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/04 a 2021/03					
		3ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/3/2020	696	582,77	19,43%	
B	Execuções tramitando em 31/3/2020	703	878,49	-19,98%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/3/2020	1.399	1.461,26	-4,26%	▲
D	Execuções iniciadas	404	360,70	12,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.803	1.821,96	-1,04%	▲
F	Execuções Finalizadas	555	333,51	66,41%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	30,78%	18,31%	68,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,69	0,82	-15,27%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,78% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 18,30%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/3/2020 (1.399) era inferior em 4,26% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (555) foi superior em 66,41% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,50	9º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 525 + 86 + 1.274 + 7 → 1.892

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.892	→	0,38
Maior acervo na faixa de movimentação		5.005		

Situação	Pendentes em 31/3/2020	Pendentes em 31/3/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	426	525	23,24%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	75	86	14,67%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.399	1.274	-8,93%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	7	-22,22%
Total	1.909	1.892	-0,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária manteve-se praticamente estável (apresentando uma ligeira redução, de 1.909 para 1.892 processos). Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/3/2021 era inferior em 25,03% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.523,72 processos), resultando no nono menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,64	8º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	774	→	0,89
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		869		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,89	→	0,51
Maior vazão na faixa de movimentação		1,76		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/04 a 2021/03			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	774	869	112,27%
Média unidades similares	786,12	703,74	89,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (112,27%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (89,52%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,58	36º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{480,02}{761,89} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	631,25	480,02	-23,96%
Média unidades similares	453,49	444,72	-1,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,15	0,36	15º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{7,03}{46,31} \Rightarrow 0,15$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	24,20	7,03	-70,94%
Média unidades similares	52,55	16,57	-68,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,70	2º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.272,02}{2.857,16} \Rightarrow 0,45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.000,69	1.272,02	27,12%
Média unidades similares	1.854,66	2.001,13	7,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,64	47º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.468,11}{3.141,77} \Rightarrow 0,79$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/04 a 2020/03	2020/04 a 2021/03	Variação
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.383,25	2.468,11	3,56%
Média unidades similares	1.906,89	2.018,98	5,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,59	10º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,14 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,15 \times 2) + (0,45 \times 2) + (0,79 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução (segunda colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (sexta colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (oitava colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à idade média dos processos em tramitação (47ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em instrução (36ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos inferiores à média das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Luiza Moreira Pereira	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Cristiano de Col Castilhos	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Denis de Oliveira Palhares	01/4/2020	31/3/2021	365	0	365	0	0,00
Elaine Maria Pedroso de Moraes	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Everaldo Gomes Zanatta	01/4/2020	31/3/2021	365	8	0	357	0,98
Gonçalo Lautert Moretto	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
João Miguel Ribas	01/4/2020	31/3/2021	365	3	0	362	0,99
Luciana Farias Montenegro Bastos	01/4/2020	31/3/2021	365	29	0	336	0,92
Mariana Moraes de Castilhos Gaspary	01/4/2020	31/3/2021	365	25	0	340	0,93
Marlene Lucia Dill Rizzato	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
Rodrigo Fontana Pereira	01/4/2020	31/3/2021	365	20	0	345	0,95
Sueli Capelari	01/4/2020	31/3/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							10,77

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.



A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 789,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,77}{9}$	→	120%
--	---	-------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 120%	→	0,60
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 31ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (décima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (99%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
763	585	76,67%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
484	493	101,86%	Meta cumprida



5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
149	511	29,16%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
671	651	97,02%	Meta não cumprida

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	5	10
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	6	7
4º	Caixa Econômica Federal	1	2
5º	Banrisul	4	2
6º	Banco do Brasil S/A	8	10
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
8º	Claro S.A.	0	1
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	8
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	0	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
29	40	28	Meta não cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde		3 P (telepresenciais)	2 P (telepresenciais)		3 P (telepresenciais)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde				3 P (telepresenciais)	

(Fonte: Informações do PJe, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 21/05/2021)

“A partir de junho de 2020, a unidade passou a adotar, gradativamente, as audiências telepresenciais. Atualmente, 100% das pautas são nesta modalidade. Não existem mais audiências iniciais. Todas são “unas”, com o intuito de instrução. Em virtude desta modalidade exigir maior tempo de verificação de detalhes técnicos, o número de processos precisou ser reduzido”.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	não	não	não	não
Una Sumaríssimo**	não	não	não	não
Instrução	24/11/2021	22/07/2021	27/07/2021	29/07/2021
Tentativa de acordo em execução***	31/05/2021	14/06/2021	21/06/2021	21/06/2021
CPI's****	não	não	não	não

(Fonte: Informações do PJe, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, em 21/05/2021)

***** Em se tratando de instruções, os sumaríssimos estão sendo incluídos no mesmo contexto dos ordinários, apenas com preferência para ocupação das datas mais próximas.**

***** As audiências de conciliação são todas realizadas no CEJUSC pelos conciliadores lotados na 3ª Vara, com a supervisão dos magistrados.**

****** Cartas inquiritórias praticamente não existem mais. A última inquirição foi numa carta de ordem, no mês de abril”.**

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/04 a 2021/03					
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Marcelo Caon Pereira	1	98	7	60	4	170
Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	58	1	59
Evandro Luís Urnau	0	101	10	8	1	120
Felipe Jakobson Lerrer	0	2	0	0	0	2
Odete Carlin	0	0	0	58	3	61
Marcela Casanova Viana Arena	0	2	0	0	0	2



Luciano Ricardo Cembranel	0	0	0	12	0	12
TOTAL	1	203	17	196	9	426

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/04 a 2021/03			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	400	113	28,25%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	196	57	29,08%
TOTAL	596	170	28,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 170 no período de 2020/04 a 2021/03, correspondendo a 28,52% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que entre os meses de março de 2020 e março de 2021 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 19/5/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 18/5/2021, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, nem com o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 01 dia e 3 dias, respectivamente, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 03 dias, enquanto a expedição de precatórios e requisições de pequeno valor é efetuada no prazo de 02 dias, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de 02 dias, inclusive os referentes a acordos e liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 20/05/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 19 e 20/05/2021.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia 20/05/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 19/05/2021.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Encerrada a execução e efetivado o pagamento dos credores (ou finalizado o parcelamento dos acordos), é minutada a sentença de extinção da execução e os processos são arquivados.

Nos processos em que verificada a existência de saldo, é adotado o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4, sendo realizada consulta à Ferramenta de Apoio à Execução, com posterior expedição de e-mails às demais unidades judiciárias.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado somente após a quitação integral, inclusive das parcelas acessórias.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Conforme o Diretor de Secretaria, a Unidade possui centenas de execuções reunidas, sendo que uma delas (proc. nº 0020407-83.2016.5.04.0663) com mais de 1600 reclamantes, além de outras, com 5, 10, 15 ou 20. A regra adotada na Unidade é de que, havendo duas execuções com o mesmo executado inadimplente, é procedida a reunião ao efeito de realização em conjunto dos atos de expropriação.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após o BACENJUD e o RENAJUD restarem negativos e à intimação do exequente para indicar meios de prosseguimento, antes do arquivamento provisório. Já a retirada é efetuada por ocasião do arquivamento definitivo.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/3/2021. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020015-07.2020.5.04.0663	20/8/2020	Livraria Sul Livros Ltda.	15/9/2020
0020031-97.2016.5.04.0663	08/11/2017	Luciana Thais Varnier – ME	21/8/2020
0020031-97.2016.5.04.0663	08/11/2017	Luciana Thais Varnier	21/8/2020
0020160-68.2017.5.04.0663	04/4/2019	Marcio Luís Rocha Amaral	24/7/2020
0020160-68.2017.5.04.0663	04/4/2019	Marcio Luís Rocha Amaral 00601234006	24/7/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020262-22.2019.5.04.0663	04/02/2020	Locadora Sul Ltda. – EPP	13/7/2020
0020324-04.2015.5.04.0663	17/9/2020	Francisco Junior da Silva – ME	04/3/2021
0020326-32.2019.5.04.0663	11/01/2021	Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda.	05/02/2021
0020368-81.2019.5.04.0663	30/7/2019	Supermercado W.P.F. Atacadão Eireli – EPP	14/8/2019
0020368-81.2019.5.04.0663	30/7/2019	Bernadete Maria de Lima	14/8/2019
0020388-77.2016.5.04.0663	13/7/2017	Rafael Carlesso Gerling – ME	10/02/2021
0020388-77.2016.5.04.0663	13/7/2017	Rafael Carlesso Gerling	10/02/2021
0020437-84.2017.5.04.0663	07/02/2020	DNB Transporte Rodoviário de Cargas Ltda. – EPP	21/9/2020
0020439-83.2019.5.04.0663	06/12/2019	Marcelo Janczak Andreis	15/10/2020
0020439-83.2019.5.04.0663	06/12/2019	Marcelo Janczak Andreis – ME	15/10/2020
0020489-12.2019.5.04.0663	04/02/2020	PGG Chemical Corporation Ltda.	02/10/2020
0020525-25.2017.5.04.0663	30/01/2019	Carlos Alberto dos Santos	17/11/2020
0020525-25.2017.5.04.0663	30/01/2019	Carlos Alberto dos Santos Vestuário – ME	17/11/2020
0020550-04.2018.5.04.0663	26/5/2020	Diagrama Construções e Incorporações Eireli – EPP	14/7/2020
0020550-04.2018.5.04.0663	26/5/2020	Ivani de Moraes	14/7/2020
0020550-04.2018.5.04.0663	26/5/2020	Adelcio Ferreira da Silva Eireli – ME	14/7/2020
0020550-04.2018.5.04.0663	26/5/2020	Adelcio Ferreira da Silva	14/7/2020
0020570-58.2019.5.04.0663	07/02/2020	NCC – Consultoria Empresarial Ltda. – ME	10/7/2020
0020849-78.2018.5.04.0663	04/02/2020	Job Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda.	02/10/2020
0020929-47.2015.5.04.0663	08/3/2016	Passo Diesel Bombas Injetoras Ltda. – ME	23/5/2017
0020968-44.2015.5.04.0663	07/4/2016	Padaria O Pão Ltda. – ME	27/01/2021
0020968-44.2015.5.04.0663	07/4/2016	Melego Cabral & Cabral Ltda. – ME	27/01/2021
0021147-75.2015.5.04.0663	06/9/2017	Rodabem Distribuidora de Auto Peças Ltda.	16/10/2020
0021147-75.2015.5.04.0663	06/9/2017	Kennedy Implementos Rodoviários e Recuperadora de Cabine Ltda.	16/10/2020
0021150-59.2017.5.04.0663	30/7/2019	Comercial Jacui Ltda.	08/7/2020
0021150-59.2017.5.04.0663	26/9/2019	Carlos Roberto Henrich	08/7/2020
0021150-59.2017.5.04.0663	26/9/2019	Iloise Seibel Henrich	08/7/2020
0021150-59.2017.5.04.0663	26/9/2019	Josué Henrich	08/7/2020
0021150-59.2017.5.04.0663	26/9/2019	Natalia Oliveira Henrich	08/7/2020
0021344-93.2016.5.04.0663	17/02/2020	Jair Matos dos Santos	09/10/2020
0021345-44.2017.5.04.0663	09/3/2020	Rudimar Ferreira Bueno	13/01/2021
0021345-44.2017.5.04.0663	09/3/2020	Sergio Luiz de Marco	13/01/2021
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Cooperativa Integral de Trabalhadores Ltda.	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Janaina Aguirre	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Jackson Cesar Buonocore	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Fernando Kaizer	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Telbio Etter	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Cooperativa de Transportes e Serviços do Sul Ltda. – Coopsul	03/12/2020



0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Faxinal Comércio e Processamento de Dados Ltda. – ME	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Daniel Silva de Souza	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Juarez Goyer Carrion	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Instituto Educacional Jd Thome Eireli	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Maria Bernardete Kahl Schreiber Ramos Pereira	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Jorge Luiz Fagundes Thome	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Cooperativa de Prestadores de Serviços na Educação Cooperduc Ltda.	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Nara Regina Lemos	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Liége Maria de Oliveira Puccio	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Idio Goehl	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Antônio Facin	03/12/2020
0071500-72.2008.5.04.0661	06/9/2019	Raphael dos Santos Reis Gomes	03/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/4/2021).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Tutelas provisórias pendentes

0020847-11.2018.5.04.0663	0020379-13.2019.5.04.0663	0020379-13.2019.5.04.0663	0020239-42.2020.5.04.0663
0020379-13.2019.5.04.0663	0020379-13.2019.5.04.0663	-	-

b) Embargos de declaração

0020407-83.2016.5.04.0663	-	-	-
---------------------------	---	---	---

c) Incidentes na liquidação/execução

0020356-33.2020.5.04.0663	0020154-61.2017.5.04.0663	-	-
---------------------------	---------------------------	---	---

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 05/5/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 36.835.550,74	90,92%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.679.484,53	9,08%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 40.515.035,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/04 a 2021/03		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 414.647,60	6,15%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.124.783,74	76,04%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 1.200.287,35	17,81%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.739.718,69	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/4/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias **19/05 e 20/05/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020029-54.2021.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 10/02/2021, ID. a5c5eed, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. bcc59d0), com prazo de pagamento do principal em 11 parcelas a iniciar em 08/03/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 01/03/2021.	
2	Processo nº 0020142-13.2018.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: apresentada a manifestação do reclamante em 24/03/2021 acerca do laudo médico complementar, os autos foram conclusos para despacho somente em 19/05/2021.	
3	Processo nº 0021086-78.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: apresentadas, em 30/03/2021, as manifestações da primeira reclamada e do reclamante em 30/03/2021 acerca do laudo pericial, até 20/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 05/04/2021.	
4	Processo nº 0020100-56.2021.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação juntada pela reclamada em 05/04/2021, reiterando todos os argumentos e pedidos da contestação, até 20/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" 06/04/2021.	



5	Processo nº 0020766-91.2020.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após as manifestações das partes sobre o laudo pericial, a reclamada, em 31/03/2021 (ID. 2b2f7d5), e a reclamante, em 07/04/2021 (ID. 248e716), até 20/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/04/2021.	
6	Processo nº 0020679-38.2020.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: decorrido o prazo de 10 dias para razões finais, deferido na audiência ocorrida em 26/03/2021 (ID. a813807), em que encerrada a instrução, até 20/05/2021 não foi efetuada a conclusão dos autos para sentença. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência".	
7	Processo nº 0020808-43.2020.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a manifestação do autor sobre a contestação em 10/03/2021 (ID. 1f8e2af), e o vencimento "in albis" do prazo da reclamada em 08/04/2021 para manifestar-se quanto a eventual apontamento de diferenças ou retificação do valor dos pedidos realizados pelo reclamante e informar se pretende produzir algum tipo de prova oral, até 20/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 09/04/2021.	
8	Processo nº 0020080-36.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: encerrada a instrução na audiência ocorrida em 21/01/2021 (ID. 1bf59a2), até 20/05/2021 não foi realizada a conclusão dos autos para sentença. O processo encontra-se na tarefa "Aguardando audiência".	
9	Processo nº 0020197-61.2018.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o vencimento "in albis" do prazo do reclamante, em 14/04/2021, para apresentar os documentos requeridos pelo contador e/ou apontar parâmetros para auxiliar o juízo no arbitramento dos critérios para elaboração do cálculo de liquidação de sentença, até 20/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 16/04/2021.	
10	Processo nº 0020479-65.2019.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 24/07/2020 (ID. 9229798) homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 230cb16), com prazo de pagamento do principal em 12 parcelas a iniciar em 24/08/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo encontra-se na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 04/08/2020.	
11	Processo nº 0020755-10.2016.5.04.0661
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a impugnação aos cálculos, juntada pela reclamada em 16/04/2021 (ID. dc88a10), até 20/05/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 19/04/2021.	
12	Processo nº 0020024-03.2019.5.04.0663
Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS) Fase: Execução Movimentação processual: após o recebimento dos autos do TRT da 4ª Região, em 22/04/2021, para prosseguimento, não há movimentação processual até 20/05/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 26/04/2021.	
13	Processo nº 0000416-92.2014.5.04.0663
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 20/05/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 23/04/2021 (ID. ac50740), requerendo o prosseguimento da execução. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/04/2021.	



14

Processo nº 0021088-19.2017.5.04.0663

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: certificado, em 11/02/2021 (ID. e82faca), não ter sido possível a penhora de valores, em razão da inexistência de relacionamentos bancários da reclamada, até 20/05/2021 não houve cumprimento das demais diligências determinadas na decisão proferida em 09/02/2021 (ID. fe9ba7e). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 09/02/2021.

15

Processo nº 0020457-70.2020.5.04.0663

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: infrutíferas as tentativas de bloqueio de numerário e certificado, em 11/03/2021, ter sido inexitoso o resultado na pesquisa por meio da ferramenta Renajud (ID. dd12f93), até 20/05/2021 não houve o cumprimento das determinações finais da decisão proferida em 22/02/2021 (ID. de0f1db). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/02/2021.

16

Processo nº 0020579-54.2018.5.04.0663

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido, em 19/04/2021, o prazo para o perito contábil impulsionar a execução, indicando meios para prosseguimento, sob pena de suspensão e posterior arquivamento provisório, não há movimentação processual até 20/05/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/03/2021.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0071500-72.2008.5.04.0661	27/11/2020
2	0120400-67.2000.5.04.0661	05/03/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/5/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000374-43.2014.5.04.0663	26/03/2020
2	0001404-84.2012.5.04.0663	27/11/2020
3	0000455-26.2013.5.04.0663	27/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 14/5/2021).

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 10/5/2021, foi constatada a existência de **25 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias Úteis
01	0020407-83.2016.5.04.0663	18/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	255
02	0020157-45.2019.5.04.0663	18/11/2020	Central de Mandatos de Passo Fundo	91
03	0020157-45.2019.5.04.0663	18/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	91
04	0020809-28.2020.5.04.0663	24/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	87
05	0020809-28.2020.5.04.0663	24/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	87



06	0020118-48.2019.5.04.0663	24/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	87
07	0020338-80.2018.5.04.0663	26/11/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	85
08	0000843-89.2014.5.04.0663	02/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	81
09	0020842-18.2020.5.04.0663	04/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	79
10	0021402-62.2017.5.04.0663	15/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	73
11	0021012-92.2017.5.04.0663	18/12/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	70
12	0020613-29.2018.5.04.0663	11/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	69
13	0020933-45.2019.5.04.0663	13/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	69
14	0020429-05.2020.5.04.0663	25/01/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	67
15	0020641-26.2020.5.04.0663	04/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	60
16	0020726-46.2019.5.04.0663	05/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	59
17	0020452-48.2020.5.04.0663	22/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	50
18	0020843-37.2019.5.04.0663	22/02/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	50
19	0000187-35.2014.5.04.0663	22/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	30
20	0020153-37.2021.5.04.0663	24/3/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	28
21	0020855-17.2020.5.04.0663	09/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	19
22	0020857-84.2020.5.04.0663	16/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	14
23	0020252-07.2021.5.04.0663	16/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	14
24	0020051-49.2020.5.04.0663	22/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	11
25	0020051-49.2020.5.04.0663	22/4/2021	Central de Mandados de Passo Fundo	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/5/2021).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é procedida, preferencialmente, na homologação dos cálculos de liquidação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, salvo em se tratando de débito previdenciário, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Em caráter de arresto, antes da citação do sócio, são utilizados o SISBAJUD e inserida restrição de licenciamento no RENAJUD.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **01** processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
11144/2020	0000076-51.2014.5.04.0663	Ouvidoria: Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – “Aguardando julgamento de recurso no TRT”

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (sexta colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior (4,26% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (superior em 66,41% à média da respectiva faixa). Além disso, a Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/3/2021, o nono menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (25,03% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, também, uma ligeira redução em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual superior à média das unidades similares no período analisado.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em execução, no qual a Vara registrou a segunda posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho superior à média das unidades similares no indicador referente ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. Por outro lado, conforme já referido, a Vara registrou resultados inferiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, o Diretor de Secretaria tenta acompanhar a sua execução e atingimento. Dentre as medidas adotadas com tal intento, as *“ações mais comuns são conversar com os juízes para inclusão em pauta ou para o julgamento dos processos mais antigos, incentivar a equipe para boas práticas para a tramitação mais célere dos processos e para a extinção das execuções, e atuar especificamente sobre relatórios de processos que estejam causando algum embaraço”*. Porém, foi esclarecido que, desde a última inspeção, *“essa e várias outras atividades deixaram de ser realizadas com a frequência e a intensidade necessárias em função das limitações estabelecidas pelo trabalho remoto”*. As limitações referidas refletiram no desempenho da Unidade, haja vista que, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ, aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade correccionada atingiu apenas 2 (duas).

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que se refere à prescrição intercorrente, tratando-se de execução fiscal, é procedida a intimação da União, a qual tem concordado com a sua aplicação em alguns casos. No tocante aos *“créditos trabalhistas propriamente ditos, foram intimados os reclamantes em 2018 e, no vencimento do prazo cumulativo da suspensão do art. 116 da CPC/GJT, mais o art. 11-A, está sendo feita a sentença de extinção da execução”*. As partes (ou o exequente, caso a ré não seja localizável) são intimadas e, decorrido o prazo recursal, o processo é arquivado definitivamente, com levantamento das restrições e penhoras. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada depois de resultarem negativos o Bacenjud e o Renajud e do exequente ter sido intimado para indicar os meios (de execução), antes do arquivamento provisório. Já a retirada ocorre no arquivamento definitivo. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, salvo em se tratando de débito previdenciário, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.



A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, na maioria das ações eram realizadas audiências iniciais, as quais não ocorrem atualmente. Além disso, dentro do possível, são realizadas audiências de conciliação, cerca de uma por semana, em processos nas fases de liquidação e execução, as quais ocorrem no CEJUSC e são conduzidas pelos conciliadores da própria unidade.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida imediatamente, ou, em certos casos, após o decurso do prazo de 5 dias concedido para razões finais.

O controle do prazo de pagamento das requisições de pequeno valor é realizado pelo próprio sistema PJe. Em caso de não pagamento no prazo legal, é proferida decisão determinando o sequestro de valores, implementado via Sisbajud.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 789,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 09 (nove) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, sendo que durante a entrevista, foi relatado o seguinte, acerca da divisão de atribuições:

“Cinco servidores (Elaine, Everaldo, João, Mariana e Sueli) trabalham com dois finais cada em protocolo, prazos, recebimento e remessa ao TRT, fazendo minutas de despachos e cumprimentos em geral. Também de modo geral, estes servidores acumulam uma ou duas tarefas adicionais como operação do SISBAJUD, Malote Digital, mediação no CEJUSC, pedidos de material, etc. Uma servidora (Ana) faz apenas os cumprimentos da execução (alvarás, lançamento e atualização de cálculos PJe Calc, precatórios GPrec, etc). A diretora substituta (Marlene) faz, entre outras, a triagem inicial, minutas de tutelas antecipadas e auxilia as carteiras nas questões mais difíceis da fase de conhecimento. O diretor de secretaria (Gonçalo), além da gestão, cuida de outros convênios de execução e faz as minutas mais complicadas de liquidação e de execução. O secretário de audiências (Rodrigo) e os assistentes dos juizes (Cristiano e Denis) e de execução (Luciana) fazem trabalhos típicos das funções que ocupam”.

Já o Assistente de Execução efetua as minutas dos incidentes de execução e auxilia nas minutas de sentenças de conhecimento.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constou na Ouvidoria do TRT4 01 (um) processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correccional serem muito boas as condições gerais do prédio, iluminação e ruído na Unidade. Porém, foi destacada a falta de padronização “do balcão de atendimento da Unidade com divisórias leves, para que o lay out da recepção ficasse da mesma forma das outras secretarias locais, ao passo que daria maior privacidade ao trabalho”. O Diretor acredita que a demanda nesse sentido não será atendida, considerando o período transcorrido, “a pandemia e as alterações do modelo de trabalho”.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como os termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Marcelo Caon Pereira** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de execuções baixadas em 2020 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 5.1.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento da meta correspondente no presente ano, considerando-se que a meta do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020029-54.2021.5.04.0663**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito com a maior brevidade possível evitando a demora identificada no **processo nº 0020142-13.2018.5.04.0662**;
- c) Priorizar o cumprimento das determinações judiciais nos feitos em fase de execução, evitando a demora identificada no processo nº **0021088-19.2017.5.04.0663**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) No **processo nº 0021086-78.2019.5.04.0663**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- b) No **processo nº 0020100-56.2021.5.04.0663**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- c) No **processo nº 0020766-91.2020.5.04.0663**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;



- d) No **processo nº 0020766-91.2020.5.04.0663**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- e) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020679-38.2020.5.04.0663** para prolação de sentença, tendo em vista já ter sido encerrada a instrução e decorrido o prazo para razões finais;
- f) No **processo nº 0020808-43.2020.5.04.0663**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020080-36.2019.5.04.0663** para prolação de sentença, tendo em vista já ter sido encerrada a instrução, conforme ata da audiência realizada em 21/01/2021;
- h) No **processo nº 0020755-10.2016.5.04.0661**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- i) No **processo nº 0020024-03.2019.5.04.0663**, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, conforme o Juízo entender de direito;
- j) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0000416-92.2014.5.04.0663** para a apreciação da petição do exequente apresentada em 23/04/2021 (ID. ac50740);
- k) Cumprir as diligências ainda não realizadas, determinadas na decisão proferida em 09/02/2021 (ID. fe9ba7e) no **processo nº 0021088-19.2017.5.04.0663**;
- l) No **processo nº 0020457-70.2020.5.04.0663**, cumprir as determinações finais contidas na decisão proferida em 22/02/2021 (ID. de0f1db);
- m) No **processo nº 0020579-54.2018.5.04.0663**, realizar a movimentação processual, conforme o Juízo entender de direito.

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:

“Repetindo a resposta da última entrevista, entre outras, foram adotadas as seguintes medidas:

- a) *Limitação/restrrição de acesso dos servidores às dependências da Unidade Judiciária, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 3º, §2º.*
- b) *Autorização de transporte e uso de equipamento de informática do patrimônio do TRT para o domicílio dos servidores que necessitaram, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 1º, §6º.*
- c) *Atendimento do telefone pelo diretor de secretaria, no horário do plantão extraordinário, utilizado o sistema “Siga-me”, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 2º.*
- d) *Expedição de alvarás eletrônicos seguidos de ordens às instituições bancárias para crédito diretamente nas respectivas contas de reclamantes, advogados e peritos, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e Portaria Conjunta 1268/2020, art. 8º e, desde 03/05/2021, pelo uso dos sistemas SIF e SisconDJ.*
- e) *Não marcação de audiência inicial e determinação de contestação em secretaria, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, §1º.*



- f) Encerramento da instrução mediante intimação das partes sobre o interesse na produção de outras provas, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, §3º.
- g) Triagem e remessa de processos ao CEJUSC, para realização de audiências telepresenciais de conciliação, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, II.
- h) Designação de audiências de instrução, na modalidade telepresencial, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, IV.
- i) Expedição de notificações e mandados aos oficiais de justiça para cumprimento na forma da Recomendação 04/2018 da Corregedoria Regional e da Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 4º.
- j) Expedição de notificações e mandados aos oficiais de justiça para cumprimento presencial dos casos urgentes, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 4º, §1º.
- l) Designação de perícias técnicas telepresenciais, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 3º, §3º.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.

Cumpra registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e o Juiz Substituto lotado – que, mesmo estando de férias, fez questão de participar –, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 3ª Vara do Trabalho e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Passo Fundo no dia 25/05/2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, da qual participaram os advogados Giovani Papini, Presidente da Subseção de Passo Fundo da OAB/RS, Rosiane Viegas Fardin, Jamila Etchezar e Marcelo Mendes.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2330/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, e pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional